

# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



## LEI MUNICIPAL Nº 4.431/2020

**Ementa:** Denomina Clínica de Olhos da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado de **UBIRAJARA JOAQUIM CARNEIRO DA CUNHA**, a Clínica de Olhos da Vitória de Santo Antão, localizada na Rua Dr. Aluísio de Melo Xavier, 52 – Bairro Matriz, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão/PE.

**Art. 2º-** O modelo, confecção e fixação da placa denominativa de que trata o **caput** ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e as despesas decorrentes desta Lei a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR

-Prefeito-